



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

Secretaria de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA FORMAÇÃO
PEDAGÓGICA

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para o processo de INEXIGIBILIDADE com vigência de 12 (doze) meses para contratação de uma empresa para dar Formação Continuada para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino de São Pedro do Ivaí - PR, que irá acontecer nos dias: **04/02, 15/05, 23/07** de 2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação do profissional Professora em Pressupostos Teóricos Metodológicos da Educação Infantil, Professora Flávia Harue Takahara, para realização de curso de formação pedagógica aos professores, coordenadores pedagógicos e diretores da Educação Infantil dos Centros de Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino, por meio da Secretaria Municipal de Educação de São Pedro do Ivaí - Pr.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Visando dar continuidade ao processo formativo que vem sendo realizado, junto aos educadores da Rede Municipal de Educação de São Pedro do Ivaí, e para que o trabalho pedagógico com foco no desenvolvimento integral da educação infantil e Ensino Fundamental, em consonância com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), solicitamos a contratação por INEXIGIBILIDADE por se tratar de serviço técnico a ser ofertado por empresa e profissionais especializados na prestação de serviços de curso de formação docente. Reforçamos que a inviabilidade de realização de competição se dá devido ao fato da necessidade de mantermos o desenvolvimento das habilidades necessárias ao desenvolvimento infantil, aconteçam de maneira coerente desde o início do processo de aprendizagem. Destacamos ainda que há necessidade de o formador apresentar experiência acadêmica e profissional que lhe conferem os requisitos necessários para desenvolver um tipo de formação que compactua com Linha Pedagógica coerente aos pressupostos



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

Secretaria de Educação

teóricos e metodológicos que constam na Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de São Pedro do Ivaí, a qual foi apresentada e aprovada pela SEED/PR (Secretaria de Estado da Educação) e que esteja em consonância com Base Nacional Comum Curricular. Certos de a Educação Infantil, são a base para o desenvolvimento integral da criança, vimos a necessidade da contratação da profissional para ministrar o curso, pois a formação faz-se cada vez mais necessária para o desenvolvimento do trabalho que os professores realizam em sala de aula. A formação ofertada pelo município é de grande valia para o trabalho dos educadores, pois reflete em resultados significativos na aprendizagem das crianças. Assim vimos que a contratação da profissional irá apresentar um diferencial na capacitação dos professores pois os leva a repensar suas próprias estratégias e métodos de ensino, o que pode levar a melhores condições de trabalho tornando-os um profissional mais completo, preparado para ser um agente de mudança e proporcionar uma educação de qualidade para novas gerações. Inclusive, é previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), visando garantir o desenvolvimento integral da criança, focando no cuidar e educar, promover a autonomia, criticidade, criatividade e ludicidade, e alinhar a prática docente aos princípios éticos, políticos e estéticos, superando a dicotomia entre teoria e prática para construir um ser humano cidadão, por meio da reflexão, atualização e valorização profissional, preparando para os desafios da infância e da sociedade.

4. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

A demanda de contratação das formadoras será para ministrar a formação continuada para professores da educação infantil, coordenadores pedagógicos e diretores dos Centros de Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino nos dias de formação continuada conforme as datas previstas a serem destinadas às formações continuadas nos dias 04/03, 15/05, 23/07 de 2026, conforme previstas no Calendário Escolar de 2026, totalizando 24 horas de formação.

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL

Luciana Fonseca

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

Secretaria de Educação

6.1 - DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

Proceder à realização do serviço, em conformidade com o quantitativo e as especificações constantes neste Termo de Referência;

Realizar as formações nos prazos estabelecidos;

Manter inalterados os preços e condições propostas;

Não transferir a terceiros, total ou parcial, a prestação dos serviços.

6.2 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA/CARGA HORÁRIA
01	A IMPORTÂNCIA DO LÚDICO E BRINCADEIRA NA EDUCAÇÃO INFANTIL.	04/02/2026 – 08 (horas) 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min
02	O BRINCAR COMO EIXO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM.	15/05/2026 – 08 (horas) 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min
03	A ARTE DE NARRAR HISTÓRIAS: A NARRATIVA COMO INSTRUMENTO TRANSFORMADOR DA PALAVRA ESCRITA.	23/07/2026 – 08 (horas) 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min

A Professora Flávia Harue Takahara é professora de Literatura Infantil e Contadora de histórias. Como palestrante e formadora, capacita professores, coordenadores e diretores, implementando práticas pedagógicas nas áreas de educação, literatura, leitura e contação de histórias.

6.3 - DA VALIDADE DO PRODUTO

Conforme as datas previstas no Calendário Escolar de 2026 para realização das formações continuadas, decidiu-se que essas capacitações com a Professora Flávia Harue Takahara, irão acontecer nos dias: **04/02, 15/05, 23/07** de 2026, das 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min. (08 horas diárias – totalizando 24 horas de formação).



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

Secretaria de Educação

6.4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

Será avaliada a partir da melhora do desenvolvimento dos alunos em seu processo de ensino aprendizagem a partir dos conhecimentos adquiridos pelos professores que serão aplicados com os alunos sobre os conteúdos voltados ao desenvolvimento da criança, contribuindo para sua socialização, autoestima e desenvolvimento cognitivo.

6.5 – LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E ACEITAÇÃO

A formação será realizada no Prédio da Escola Municipal Professora Alfredina Fernandes Gouveia, nas datas citadas no item 6.3 nos horários das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

A “ORDEM DE FORNECIMENTO” será emitida no Sistema, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado Pelo Secretário do SETOR ou seu Substituto.

A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, no prazo de 15 dias, em conformidade com as necessidades do órgão.

Caberá ao setor solicitante, o recebimento da formação, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos mesmos conforme as especificações do edital através do termo de recebimento.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 - Das possíveis soluções existentes no mercado

Das Soluções:

Das soluções existentes no mercado esta é a mais viável, pois as Profissionais propostas reúnem as condições em sua área de atuação, adequando-se conforme as necessidades dos professores, coordenadores e diretores da rede Municipal estando embasado na Proposta Pedagógica Curricular da Rede Municipal de Educação.

Da análise:

Analisando a situação, visto que a sua experiência acadêmica e profissional, são requisitos para desenvolver as etapas da formação compactuando da Linha Pedagógica, que garante a coerência com os pressupostos teóricos e metodológicos da Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino. Informamos que a profissional atuará junto aos professores buscando impactar positivamente as crianças ao criar um ambiente estimulante e seguro, desenvolvendo suas bases cognitivas, sociais e emocionais, promovendo



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

Secretaria de Educação

autonomia, pensamento crítico, habilidades de resolução de problemas, criatividade sólida, preparando-as para os desafios futuros e estabelecendo um alicerce crucial para o aprendizado contínuo e o desenvolvimento integral.

7.2 - Das possíveis formas de contratação

Das Formas:

Inexigibilidade

Da análise:

Necessidade de propiciar uma formação continuada de qualidade aos professores, a Professora Flávia Harue Takahara, foi contratada visando melhorar os índices de aprendizagem dos alunos no município.

Da conclusão:

Com o exposto, esta equipe conclui que se deve realizar a contratação da profissional através do processo de inexigibilidade.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que a contratação de profissionais para realização da Formação Continuada para os Trabalhadores da Educação Municipal se faz necessária para cumprir com o disposto na LDBEN 9394/96, bem como na Lei Municipal nº 1309/2010, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de São Pedro do Ivaí, o qual prevê que a Secretaria Municipal de Educação deverá ofertar a realização de formação continuada aos profissionais da educação, a serem realizadas durante o ano letivo. Visto a necessidade de formação para atender a demanda de profissionais desta rede municipal de ensino, há a possibilidade de inexigibilidade, fazendo-se necessária tal contratação.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O ETP que subsidia a contratação da Empresa Start Treinamentos, considerando o processo de inexigibilidade segue planilha de custos descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA/CARGA HORÁRIA
01	A IMPORTÂNCIA DO LÚDICO E A BRICADEIRA NA	04/002/2026 – 08 (horas) 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR
Secretaria de Educação

	EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02	O BRINCAR COMO EIXO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM.	15/05/2026 – 08 (horas) 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min
03	A ARTE DE NARRAR HISTÓRIAS: A NARRATIVA COMO INSTRUMENTO TRANSFORMADOR DA PALAVRA ESCRITA.	23/07/2026 – 08 (horas) 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min

10. ESTIMATIVA E VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 14.820,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais) conforme dotação orçamentária disponível para tal contratação.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há necessidade de parcelamento da contratação, pois se trata de aquisição total única.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O setor deverá acompanhar, de forma criteriosa, a execução da atividade durante a realização do curso propriamente dito. Da mesma forma, o profissional terá o seu trabalho avaliado ao término do curso, por meio de Formulário de Avaliação da Atividade Docente, preenchido pelos participantes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Entendemos que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR
Secretaria de Educação

14.1- Justificativa da Viabilidade

No recibo da Prefeitura Municipal de Tapejara, constatamos que no ano de 2024 o valor da hora-aula foi de R\$ 357,50 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para ministrar um curso de 8 horas, e no Município de Japurá no ano de 2024 o valor da hora-aula foi de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para ministrar um curso de 8h. Também foi possível comparar que no município de Atalaia, o valor da hora-aula foi de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para ministrar um curso de 12 horas. No município de Jesuítas no ano de 2024 o valor da hora-aula foi de 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para ministrar um curso de 8 horas. No município de Terra Roxa, no ano de 2025 o valor da hora-aula foi de R\$ 649,75 (seiscentos e quarenta e nova e setenta e cinco reais) para ministrar um curso de 88 horas.

Na proposta enviada ao município de São Pedro do Ivaí, o valor aplicado à hora-aula para o ano de 2026, já calculado os devidos reajustes é de R\$ 617,50 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos) a hora-aula, já incluídos os valores de encargos fiscais, alimentação, hospedagem e deslocamento, para 24 horas de formação, divididas em vários encontros durante o ano letivo, contemplando todos os professores dos Centros da Educação Infantil.

Apreciando todo o exposto, compreendo que a solução apresentada é apropriada e atenderá corretamente às necessidades existentes nesta Secretaria, vislumbrando a efetividade do modelo educacional, e que existe dotação orçamentária para suportar esta despesa.

São Pedro do Ivaí, 7 de janeiro de 2026.

Ana Maria Passari Louzada
Diretora Municipal de Educação

Ana Maria Passari Louzada
DIRETORA DE EDUCAÇÃO
Port. 007/2025 - Data: 03/01/2025